

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Lideranças Partidárias	

Fica modificado o art. 14 do Projeto de Lei n.º 767/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 Ficam acrescentados os §§ 8º, 9º, 10 e 11 ao art.15 da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, com a seguinte redação:

“Art. 15 (...)

(...)

§ 11 Para acompanhar a aplicação dos recursos financeiros de que trata o inciso II do caput deste artigo, o Poder Executivo municipal deverá criar Conselhos Municipais, cuja composição paritária e funcionamento serão disciplinados pelo município.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2015

Lideranças Partidárias

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir que o Poder Executivo municipal crie os Conselhos Municipais, com composição paritária e funcionamento por ele disciplinados.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Dezembro de 2015

Lideranças Partidárias